

DECRETO
Nº 8929/2023

**“Dispõe sobre a alteração da redação do
Decreto nº 8553/2022.”**

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a sentença judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 1001782-44.2022.8.26.0587 que reconheceu a união estável entre Antônia Pereira de Siqueira e Miguel Siqueira ocorreu desde fevereiro de 2019, ou seja, há mais de dois anos da data do óbito e que após, convolveu-se em casamento em 13/09/2021,

DECRETA

Art. 1º- Retifica-se o artigo 1º do Decreto n.º 8553/2022, que dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte de ANTÔNIA PEREIRA DE SIQUEIRA, que a passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - Concede a ANTÔNIA PEREIRA DE SIQUEIRA, inscrita no CPF nº 146.667.232-34, viúva e dependente do servidor Miguel Siqueira, matrícula 100414, falecido em 08 de fevereiro de 2022, uma **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, nos termos da alínea ‘f’, do inciso III, § 7º do artigo 124 da LCM nº 241/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 06 de julho de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito